



# Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 062/2022-GAB

Ouro Verde do Oeste, 20 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Osvalderi José Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 39, de 20 de setembro de 2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 036/2022: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022”.

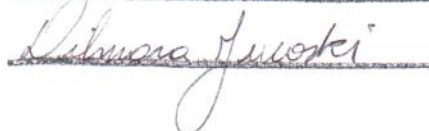
Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 23/09/22





# Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br)

MENSAGEM Nº 036/2022

Ouro Verde do Oeste, 20 de setembro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022”*.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial visa dar celeridade, transparência e organização das atividades financeiras do Executivo Municipal. A presente proposição objetiva a autorização para abertura de crédito adicional no orçamento vigente, visando a abertura de saldo provenientes do excesso de arrecadação de fontes de convênios.

Está englobada nesta ação recursos para manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis da Secretaria de Finanças, oriundos da devolução de rendimentos dos Convênios nº 81/21 (Rolo Compactador) e nº 80/21 (Retroescavadeira), ambos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas do Paraná (SEDU).

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

  
**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 39, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial, no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 04. SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro

04.123.0003.2017 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Finanças)

--- - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 300,00

Fonte: 1064 - SEDU - CONV. 81/21 - ROLO COMP.

--- - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 300,00

Fonte: 1065 - SEDU - CONV. 80/21 - RETROESCAVADEIRA

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte: 1064 - SEDU - CONV. 81/21 - ROLO COMP., no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na receita 1321.01.01.37.00.

1065 - SEDU - CONV. 80/21 - RETROESCAVADEIRA, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na receita 1321.01.01.40.00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR